

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1 A presente licitação tem como objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MALHARIA E CONFECCOES EM GERAL PARA USO DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA.

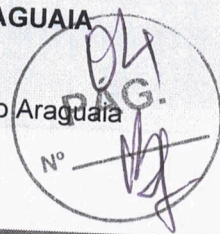
2. METODOLOGIA e JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação do objeto deste Termo tem amparo legal na Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, todos com suas alterações posteriores, sendo em tudo regido pelas condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos.

2.2 Primeiramente, vale frisar que se faz necessária a contratação de empresa especializada em confecção de malharia, uma vez que a prefeitura municipal de Aurora do Pará não dispõe de recursos humanos no quadro de pessoal para a execução destas atividades. De forma direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada. Nesse sentido, a referida contratação dos serviços de malharia torna-se indispensável para atender às secretarias municipais no que se refere a prestação de serviço de malharia, para distribuição entre servidores e usuários de programas e campanhas municipais, além de manutenção de ações sociais, quando necessário e também para manter a eficiência dos serviços, garantindo o atendimento às necessidades das secretarias, incluindo as secretarias de obras, secretaria de saúde, secretaria de educação, secretaria de assistência social e secretaria de meio ambiente. Destaca-se ainda a necessidade de contratação de empresa especializada em malharia devido às diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas secretarias de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação, com campanhas que necessitam da confecção de malharia. Ressaltamos que os serviços também serão destinados ao atendimento das demandas de eventos diversos promovidos pelas secretarias requisitantes. Por fim, concluímos que a realização do certame licitatório, objetivando a contratação de serviços de malharia, encontram-se justificadas e alinhadas com as políticas de gestão de um governo democrático e popular que almejamos e nos propormos a construir.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AVENTAL DE BRIM AZUL COM ESTAMPA		UNIDADE	75,00		0,00
2	AVENTAL DE BRIM BRANCO		UNIDADE	125,00		0,00
3	AVENTAL DE BRIM LARANJA COM ESTAMPA		UNIDADE	75,00		0,00
4	BANDEIRA OFICIAL PADRONIZADA TECIDO TECEL DO PARA		UNIDADE	24,00		0,00
5	BANDEIRA OFICIAL PADRONIZADA TECIDO TECTEL DO BRASIL		UNIDADE	24,00		0,00
6	BANDEIRA OFICIAL PADRONIZADA TECIDO TECTEL SAO JOAO DO ARAGUAIA		UNIDADE	24,00		0,00
7	BERMUDA DE ELANCA COLEGIAL COM VIES 02 A 08 ANOS		UNIDADE	675,00		0,00
8	BERMUDA DE ELANCA COLEGIAL PRETA COM VIES		UNIDADE	75,00		0,00



9	BERMUDA DE ELANCA COLEGIAL PRETA COM VIES 10 E 12 AN	UNIDADE	250,00	0,00
10	BLUSA ESTAMPADA DE TECIDO CHITAO	UNIDADE	25,00	0,00
11	CALCA COM CORDAO PARA CONJUTO CIRURGICO	UNIDADE	75,00	0,00
12	CALCA COM ELASTICO NA CINTURA (ENFERMEIRO)	UNIDADE	50,00	0,00
13	CALCA DE ELANCA COLEGIAL BRANCA (CAPOEIRA).	UNIDADE	75,00	0,00
14	CALCA DE ELANCA COLEGIAL PRETA COM VIES	UNIDADE	25,00	0,00
15	CALCA DE TECTEL	UNIDADE	250,00	0,00
16	CALCA LONGA PMG E GG	UNIDADE	400,00	0,00
17	CAMISA BRANCA DE MALHA P.V	UNIDADE	115,00	0,00
18	CAMISA GOLA POLO BORDADO COM BOTAO	UNIDADE	625,00	0,00
19	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA	UNIDADE	39,00	0,00
20	CAMISA TIPO BLUSAO PMG E GG	UNIDADE	400,00	0,00
21	CAMISETA DE MALHA PV	UNIDADE	1.125,00	0,00
22	CAMISETA GOLA POLO	UNIDADE	2.280,00	0,00
23	CAPOTES CIRURGICOS MANGA LONGAS COM ELASTICO	UNIDADE	125,00	0,00
24	CHAPAU COM ABAS	UNIDADE	500,00	0,00
25	CHAPAU SEM ABAS	UNIDADE	1.250,00	0,00
26	COLETE PARA PRATICAR FUTEBOL	UNIDADE	510,00	0,00
27	MACACAO SAMU 192	UNIDADE	24,00	0,00
28	SAIA EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL	UNIDADE	25,00	0,00
29	SHORT DE COTON	UNIDADE	525,00	0,00

4 PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 os objetos serão entregues diariamente, não ultrapassar **10 (DEZ) DIA**, após o recebimento da requisição dos serviços emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, **INDICADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES** conforme quantidades;

4.2 os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos. Não serão aceitos os serviços, diferente dos descritos nesse termo de referência.

5 DOS DESCONTOS E DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

5.1 O preço cobrado pelo objeto deverá estar conforme proposta comercial.

6 DO FATURAMENTO

6.1 os pagamentos dos serviços executados serão conforme entrega baseada na planilha de quantitativos e preços, e serão liberadas, após aceitação dos mesmos, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia e posteriormente será efetuado mediante comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

7 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Endereço: Praça José Martins Ferreira, s/nº, Centro

7.1 Fica designado nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98, para acompanhar a execução e a entrega do objeto deste pregão o servidor: _____, CPF: _____, ou prepostos credenciados pela CONTRATANTE tendo as seguintes atribuições:

- a) conferir os objetos e sua conformidade com as especificações, prazos e cronogramas integrantes deste contrato;
- b) Solução das consultas e solicitações formuladas pela CONTRATADA;
- c) Restrições a respeito do andamento dos fornecimentos ou da atuação da CONTRATADA e de seus empregados e prepostos;
- d) Determinações de providências para o cumprimento das especificações e,
- e) outros fatos ou observações, cujo registro julgue necessário ou conveniente ao trabalho da Fiscalização.

7.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto do certame, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8 REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO.

8.1 A proposta das empresas deverá conter a marca de cada item oferecido.

8.2 Especificações técnicas. Os objetos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

8.3 os objetos ofertados deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9 METODOLOGIA:

9.1 A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

10 DA ESTIMATIVA

10.1 A despesa será estimada de acordo com o preço praticado (sugerido) no mapa de preço:

10.2 O critério de julgamento será menor preço por item, porém os valores apurados para lastrear a estimativa de preços, serão utilizados para coibir o jogo de planilha, no momento da adequação da proposta/lance vencedor.

11 ADJUDICAÇÃO:

11.1 será realizada de forma global.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos dos seguintes:

Dotações Orçamentárias: 2022

✓ Segundo a normativa da Advocacia Geral da União (AGU) de nº 20, de 1º de Abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Endereço: Praça José Martins Ferreira, s/nº, Centro

✓ Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: registro de preço não é uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão. Em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária.

✓ O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

✓ Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7º, § 2º.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADO

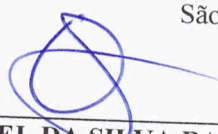
13.1. O registro de preços possibilita a celeridade em adquirir os produtos e posteriormente o bom funcionamento dos serviços públicos Municipal.

13.2. As quantidades dos objetos a serem comprados (adquiridos) com a contratação pleiteada, será de acordo com as demandas geradas pelas secretarias e órgãos deste município, ou seja, sem quantidade nem periodicidade prefixadas.

14 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:

14.1. Esperamos que com a contratação desses objetos os FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS e PREFEITURA obtenham excelentes resultados no atendimento dos trabalhos desenvolvidos no município, tendo em vista que teremos agilidade no atendimento das necessidades deste município.

São João do Araguaia/PA, 16 de maio de 2022.



MANOEL DA SILVA BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Obras
Portaria nº 005/2021